impedimento ou suspeição

art. 134 a 138 CPC

dizem respeito à imparcialidade do Juiz no exercício de sua função

o impedimento é de caráter obsetivo, enquanto a suspeição tem relação com a subsetividade do suiz. A imparcialidade do suiz é um dos pressupostos processuais subsetivos do processo.

- impedimento: presunção absoluta de parcialidade do ouiz
- Suspeição: apenas uma presunção relativa
 - * o Juiz deverá sempre ser imparcial

@beatriznamiestudies

O Juix será suspeito por sua parcialidade quando for amigo íntimo au inimigo capital de qualquer pessoa que é parte do processo, receber presente antes ou depois de iniciado o processo, aconselhar a parte, entre outros.

JUSPPLICAD: é uma forma de delimitar as hipóteses em que o magistrado fica impossibilitado de exercer sua função em algum processo, isso por conta de um vínculo subsetivo com alguma das partes.

Judicial 506 500 Jurisdição, seta por amizade ou inimizade

impedimento: 6ão casos em que o magistrado fica impossibilitado de atuar, não importa a sua intenção no processo au de sua relação com as partes.

arr. 252 do epp descreve obsetivamente as hipóteses em que o suiz fica impedido de exercer sua função de surisdição.

amorê